



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

DRACENA

DE 23 DE JUNHO DE 2020.

LEI Nº 4.810

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado ao pagamento de servidores municipais lotados na atenção básica da rede municipal de saúde, com recursos transferidos pelo governo federal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal de Saúde
Bloco de Atenção Básica

02 12 01.10 301 0012 2.055 – Gestão das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.11 – Fonte 05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$- 700.000,00

Total..... R\$- 700.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de junho de 2020.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

928800 6111 0202/11/2020 11:19 000026

PL - 37
cm - 38